



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 470/2017

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
814	3-4	13-11-17
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8031	C-11	14-11-17
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
133654711	14-11-17	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Majara	M. Savanti	

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 117.815,36 (Cento e dezessete, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	004	GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E RESULTADOS	E	CONTROLE DE
Função	10	SAUDE		
Sub-função	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2094	Manutenção das Atividades do Vigia SUS		
Recurso	3497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.30.0000	(635) – Material de Consumo	R\$	25.000,00
Elemento	3.3.90.36.0000	(636) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(637) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	21.141,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(637) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	67.674,36
<b>Soma Manutenção das Atividades do Vigia SUS</b>			<b>R\$</b>	<b>117.815,36</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 117.815,36 (Cento e dezessete mi, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, provenientes de II – SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

“Juntos construindo um futuro melhor”



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## II – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

<b>Grupo Fonte/Padrão/Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
3.497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$	117.815,36
<b>SOMA TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>117.815,36</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal